



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Concorrência Pública para fins de
permissão de exploração de
serviço de automóvel de aluguel –
TAXI.

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 774, de 01 de outubro de 2010, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a permissão de exploração de serviço de automóvel de aluguel – TAXI, sob as condições previstas no presente Edital, e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1 - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições serão recebidas até o dia 10 de Agosto de 2016, no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, através de Requerimento conforme **Anexo I** do presente Edital, com a juntada dos documentos em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2 - NÚMEROS DE LICENÇAS

2.1 - O presente procedimento destina-se à concessão de 06 (seis) licenças para automóvel de aluguel - TAXI, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1075/2015 e 1105/2015 tendo como respectivos pontos de localização conforme segue:

- 2.1.1 - Linha Fernandes, (01) uma licença;
- 2.1.2 - Linha Marcondes, (01) uma licença;
- 2.1.3 - Linha Herval São João, (01) uma licença;
- 2.1.4 - Linha Pinhal, (01) uma licença;
- 2.1.5 - Centro do Município, (02) duas licenças.

3 - CATEGORIA DE HABILITADOS E REQUISITOS PRELIMINARES

3.1 - Poderão participar da Concorrência Pública motoristas profissionais e autônomos, além das empresas, desde que não sejam titulares de outra licença.

3.2 - Os veículos deverão ser de quatro (04) portas, obrigatoriamente, devendo para fins de lotação obedecer às disposições do Código Nacional de Trânsito.

3.2.1 – Para os casos em que os veículos táxi não se enquadram no tocante ao (Item 3.2), os proprietários terão até a próxima troca de veículo para adequarem-se a norma estabelecida neste artigo.

3.3 - Não serão outorgadas licenças para veículos com mais de 06 (seis) anos de fabricação.

4 - DOCUMENTAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.1 - Os interessados em obterem a licença deverão apresentar o Requerimento conforme **Anexo I** ao presente Edital, contendo o nome do proprietário/condutor; data de nascimento; filiação; endereço completo; número da carteira de identidade civil; número do CPF; número de telefone para contato; número da CNH; categoria da CNH; data de vencimento da CNH; placa do veículo que desempenhará a função de táxi; ano de fabricação, marca e modelo do veículo; e, número do chassi do veículo. Ou Nota Fiscal caso se trate de veículo não emplacado.

4.2 - Além do requerimento, deverão os interessados apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo ou Nota Fiscal de compra do veículo 0KM;
- b) Declaração de residência firmado pelo requerente, comprovando estar domiciliado no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos, indicando, inclusive, o seu endereço completo;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada, expedida há menos de 03 (três) meses;
- d) Comprovante de quitação militar;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

4.3 - Os interessados que não preencherem o requerimento de forma correta, bem como, deixarem de apresentar a documentação exigida no item 4.2 deste Edital, serão considerados inabilitados para a fase de julgamento.

5 - JULGAMENTO

5.1 - Havendo um número superior de requerimento ao de vagas existentes, as concessões/licenças serão deferidas obedecendo rigorosamente os seguintes critérios de preferência, na respectiva ordem:

5.2 – A classificação dos inscritos e habilitados dar-se-á em função de critérios, considerando o Ano e Modelo de fabricação e o Estado de conservação do veículo, com ar condicionado ou sem ar condicionado, 02(duas) ou 04(quatro) portas.

5.2.1 – Para a aferição da pontuação será considerado, no que tange ao ano e modelo de fabricação do veículo, os seguintes pontos:

- 5.2.1.1 – Zero KM – 150 pontos
- 5.2.1.2 – Até um ano – 100 pontos
- 5.2.1.3 – Até 02 anos - 90 pontos
- 5.2.1.4 – Até 03 anos – 80 pontos
- 5.2.1.5 – Até 04 anos – 70 pontos
- 5.2.1.6 – Até 05 anos – 60 pontos
- 5.2.1.7 – Até 06 anos – 50 pontos

5.3 – O Estado de conservação será pontuado pela avaliação a ser efetuada pela Comissão de Licitações, mediante recebimento de Certificado de Vistoria do veículo, realizada pela Mecânica Soleni Brum-ME, oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- a) Em Excelente estado;
- b) Em bom estado de conservação e
- c) Em Regular estado de conservação.

Os quais serão avaliados, através de Termo específico, sendo atribuído a seguinte pontuação:

5.3.1 – Zero KM = 100 pontos (Dispensada apresentação de Certificado de Vistoria)

5.3.2 – Em Excelente estado = 70 pontos

5.3.3 – Em bom estado de conservação = 50 pontos

5.3.4 – Em Regular estado de conservação = 30 pontos

5.4 – Quanto a veículo com ar condicionado ou veículo sem ar condicionado:

5.4.1 – Veículo com ar condicionado em funcionamento = 100 pontos

5.4.2 – Veículo sem ar condicionado = 50 pontos

5.5 – Quanto a veículo com 04 (quatro) portas e veículo com 02 (duas) portas:

5.5.1 – Veículo com 04 (quatro) portas = 100 pontos

5.5.2 – Veículo com 02 (duas) portas = 50 pontos

5.6 – Para fins de comprovação será considerado veículo 0 (zero) Km, veículo não emplacado e/ou emplacado com até 200 km rodados.

5.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, na forma do artigo 45, §2º da Lei federal nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os requerentes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6 - RESULTADO FINAL

6.1 - A divulgação do resultado final correrá até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, através de uma lista publicada no átrio da Prefeitura Municipal e, também, junto ao Órgão Municipal de Trânsito.

7 - INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1 - Será outorgada a licença ao proponente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste edital, ou conforme o número de vagas disponíveis, devendo, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da divulgação do resultado final, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado iniciando a atividade sob pena de revogação da licença, que será concedida observando o proponente renascente na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

7.2 - Para início das atividades, o condutor bem como o veículo devem atender a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 774, de 01 de outubro de 2010.

7.3 - A fiscalização do atendimento legal ficará a cargo do Órgão Municipal de Trânsito.

7.4 - Em verificando o não preenchimento de algum dos requisitos estabelecidos em lei para a exploração do serviço de veículo automóvel de aluguel TAXI, será revogada a licença, observando a ordem renascente de classificação para a concessão.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - O local do ponto de Táxi pode ser alterado pelo Município a qualquer tempo;
- 8.2 - A exploração do serviço de automóvel de aluguel – TÁXI – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 774, de 01 de outubro de 2010, e suas posteriores alterações;
- 8.3 - O requerimento de inscrição deverá ser preenchido nos moldes da minuta constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital, formalizado e entregue junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 8.4 - Os recursos e demais procedimentos, no que couberem, serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 8.5 - É facultada à Comissão Julgadora (Comissão Permanente de Licitações), em qualquer fase do presente procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 8.6 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
- 8.7 - Fazem parte do presente edital:
- a) O modelo de Requerimento de inscrição **Anexo I**;
 - b) Cópia da Lei Municipal nº 774, de 01 de outubro de 2010;
 - c) Certificado de Vistoria de Veiculo **Anexo II**;
 - d) Planilha para Julgamento **Anexo III**.
- 8.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa cruz do sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.
- 8.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal.

HERVEIRAS, 18 de julho de 2016.

NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nº _____ /2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI

Dados de Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

Filiação: _____

Endereço Completo: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF/MF nº: _____

Doc. de Habilitação nº: _____ Categoria: _____ Validade: ____
/____/____

Placa do Veículo: _____ Marca e Modelo do Veículo: _____

Ano de Fabricação: _____ Número do Chassi do Veículo: _____

Documentação apresentada:

() Cópia do Certificado de Propriedade do Veículo ou Nota Fiscal de compra do veículo 0KM, ainda não emplacado;

() Laudo de vistoria do veículo e inspeção de segurança veicular, emitido por oficina mecânica, classificado o mesmo como ótimo, bom ou regular, dispensado caso o veículo seja novo (zero quilometro);

() Atestado de residência do proprietário, comprovando estar domiciliado no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos;

() Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada, expedida há menos de 01 (um) mês;

() Comprovante de quitação militar e eleitoral;

() Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

Declaro que li e estou ciente de todo teor da Lei Municipal nº 774, de 01 de outubro de 2010, que inexistem fatos supervenientes impeditivos à habilitação, declarando ainda, sob as penas da Lei, que preencho plenamente os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

Data da inscrição: ____ / ____ / _____.

Assinatura: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Anexo II

CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO

Requerente

Nome: _____

Placa do Veículo: _____

Marca: _____

Modelo do Veículo: _____

Ano de Fabricação: _____

Número do Chassi do Veículo: _____

Itens a serem avaliados:

1. Pneus
2. Suspensão
3. Motor
4. Parte Elétrica
5. Lataria
6. Pintura
7. Estofamentos

Da análise dos itens acima conclui se que o veiculo esta:

- () Em Excelente estado;
() Em bom estado de conservação e
() Em Regular estado de conservação.

Herveiras, de _____ de 2016.

Soleni Brum Me
CNPJ: 01.897.825/0001-13

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Anexo III Planilha Para Julgamento

Inscrição Nº _____

Cada critério de avaliação devera ser demarcado somente um item de avaliação, e o julgamento dar-se-á através da soma dos itens de avaliação demarcados nos 04(quatro) critérios.

1 – ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO:

- () – Zero KM – 150 pontos (Cfe. item 5.6 do Edital para fins de comprovação será considerado veiculo 0 (zero) Km, veiculo não emplacado e com ate 200 km rodados.).
- () – Até um ano – 100 pontos
- () – Até 02 anos - 90 pontos
- () – Até 03 anos – 80 pontos
- () – Até 04 anos – 70 pontos
- () – Até 05 anos – 60 pontos
- () – Até 06 anos – 50 pontos

2 – O ESTADO DE CONSERVAÇÃO :

- () – Zero KM = 100 pontos (Dispensada apresentação de Certificado de Vistoria)
- () – Em Excelente estado = 70 pontos
- () – Em bom estado de conservação = 50 pontos
- () – Em Regular estado de conservação = 30 pontos

3 – VEICULO COM AR CONDICIONADO OU VEICULO SEM AR CONDICIONADO:

- () – Veiculo com ar condicionado em funcionamento = 100 pontos
- () – Veiculo sem ar condicionado = 50 pontos

4 – VEICULO COM 04 (QUATRO) PORTAS E VEICULO COM 02(DUAS) PORTAS:

- () – Veiculo com 04 (quatro) portas = 100 pontos
- () – Veiculo com 02 (duas) portas = 50 pontos

Soma da Pontuação Obtida

() pontos.

Herveiras, ___ / _____ /2016.

Comissão de Licitações

Presidente

Secretario

Membro

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br